



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Francisco Carlos de Oliveira

Criado pela Lei N° Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 397/2025 Codó - MA, 27/03/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Francisco Carlos de Oliveira
Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, neste ato representado pelo Prefeito, Francisco Carlos de Oliveira, RE-RÉTIFICA, pelo presente edital, a poligonal do núcleo urbano conhecido por "SANTO ANTÔNIO I", que se encontra em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), por meio do Processo Administrativo nº 093/2025, conforme já notificado aos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados por meio do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025-REURB/SEMAS, nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal nº. 1.917/2021.

Artigo 1º. A área em processo de regularização fundiária está localizada no Município de Codó/MA, perfazendo uma área total de 263.130,53m² com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição no ponto 1 na coordenada (EX: 624.539,00 NY: 9.507.320,00), com azimute de 120°34'45" e distância de 102,22m de frente até o ponto 2 de coordenada (EX: 624.627,00 NY: 9.507.268,00), confrontando com Rio Itapecuru, deste segue com azimute de 134°14'34" e distância de 160,53m do lado direito até o ponto 3 de coordenada (EX: 624.742,00 NY: 9.507.156,00), confrontando com Rio Itapecuru, deste segue com azimute de 137°41'59" e distância de 435,35m do lado direito até o ponto 4 de coordenada (EX: 625.035,00 NY: 9.506.834,00), confrontando com Rio Itapecuru, deste segue com azimute de 226°36'49" e distância de 200,90m ao fundo até o ponto 5 de coordenada (EX: 624.889,00 NY: 9.506.696,00), confrontando com Tv. Goiás, deste segue com azimute de 306°52'12" e distância de 10,00m ao fundo até o ponto 6 de coordenada (EX: 624.881,00 NY: 9.506.702,00), confrontando com Rua Goiás, deste segue com azimute de 220°24'34" e distância de 97,19m ao fundo até o ponto 7 de coordenada (EX: 624.818,00 NY: 9.506.628,00), confrontando com Tv. Goiás, deste segue com azimute de 221°44'34" e distância de 87,11m ao fundo até o ponto 8 de coordenada (EX: 624.760,00

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- EDITAL

2 - Licitação

- TERMOS

Gabinete

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 -
REURB/SEMAS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
SOCIAL - REURB-S
RE-RÉTIFICAÇÃO DA POLIGONAL DO NÚCLEO
URBANO INFORMAL "SANTO ANTÔNIO I"**



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.codo.ma.gov.br/diariooficial/690> - Volume 5, N°. 397/2025 ISSN 3085-5551



NY: 9.506.563,00), confrontando com Tv. Goiás, deste segue com azimute de 314°14'10" e distância de 44,05m ao fundo até o ponto 9 de coordenada (EX: 624.728,44 NY: 9.506.593,73), confrontando com Tv. Maria Alice, deste segue com azimute de 228°22'00" e distância de 20,66m ao fundo até o ponto 10 de coordenada (EX: 624.713,00 NY: 9.506.580,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 248°11'55" e distância de 10,77m ao fundo até o ponto 11 de coordenada (EX: 624.703,00 NY: 9.506.576,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 251°33'54" e distância de 34,79m ao fundo até o ponto 12 de coordenada (EX: 624.670,00 NY: 9.506.565,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 203°11'55" e distância de 15,23m ao fundo até o ponto 13 de coordenada (EX: 624.664,00 NY: 9.506.551,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 251°33'54" e distância de 6,32m do lado esquerdo até o ponto 14 de coordenada (EX: 624.658,00 NY: 9.506.549,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 291°48'05" e distância de 5,39m do lado esquerdo até o ponto 15 de coordenada (EX: 624.653,00 NY: 9.506.551,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 310°36'05" e distância de 9,22m do lado esquerdo até o ponto 16 de coordenada (EX: 624.646,00 NY: 9.506.557,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 315°00'00" e distância de 8,49m do lado esquerdo até o ponto 17 de coordenada (EX: 624.640,00 NY: 9.506.563,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 330°15'18" e distância de 8,06m do lado esquerdo até o ponto 18 de coordenada (EX: 624.636,00 NY: 9.506.570,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 350°32'16" e distância de 6,08m do lado esquerdo até o ponto 19 de coordenada (EX: 624.635,00 NY: 9.506.576,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 344°03'17" e distância de 7,28m do lado esquerdo até o ponto 20 de coordenada (EX: 624.633,00 NY: 9.506.583,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 213°41'24" e distância de 3,61m do lado esquerdo até o ponto 21 de coordenada (EX: 624.631,00 NY: 9.506.580,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 247°22'48" e distância de 13,00m do lado esquerdo até o ponto 22 de coordenada (EX: 624.619,00 NY: 9.506.575,00),

confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 336°02'15" e distância de 9,85m do lado esquerdo até o ponto 23 de coordenada (EX: 624.615,00 NY: 9.506.584,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 330°15'18" e distância de 8,06m do lado esquerdo até o ponto 24 de coordenada (EX: 624.611,00 NY: 9.506.591,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 333°26'06" e distância de 6,71m do lado esquerdo até o ponto 25 de coordenada (EX: 624.608,00 NY: 9.506.597,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 329°02'10" e distância de 5,83m do lado esquerdo até o ponto 26 de coordenada (EX: 624.605,00 NY: 9.506.602,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 345°15'23" e distância de 19,65m do lado esquerdo até o ponto 27 de coordenada (EX: 624.600,00 NY: 9.506.621,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 90°00'00" e distância de 2,00m do lado esquerdo até o ponto 28 de coordenada (EX: 624.602,00 NY: 9.506.621,00), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 346°49'39" e distância de 20,28m do lado esquerdo até o ponto 29 de coordenada (EX: 624.597,38 NY: 9.506.640,74), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 264°37'04" e distância de 21,13m do lado esquerdo até o ponto 30 de coordenada (EX: 624.576,34 NY: 9.506.638,76), confrontando com Rua Quinze de Novembro, deste segue com azimute de 301°16'02" e distância de 4,86m do lado esquerdo até o ponto 31 de coordenada (EX: 624.572,19 NY: 9.506.641,28), confrontando com Rua Albertina Bayma, deste segue com azimute de 315°51'18" e distância de 2,84m do lado esquerdo até o ponto 32 de coordenada (EX: 624.570,21 NY: 9.506.643,32), confrontando com Rua Albertina Bayma, deste segue com azimute de 319°59'20" e distância de 69,60m do lado esquerdo até o ponto 33 de coordenada (EX: 624.525,46 NY: 9.506.696,63), confrontando com Rua Albertina Bayma, deste segue com azimute de 314°15'47" e distância de 19,24m do lado esquerdo até o ponto 34 de coordenada (EX: 624.511,68 NY: 9.506.710,06), confrontando com Rua Albertina Bayma, deste segue com azimute de 314°07'36" e distância de 178,63m do lado esquerdo até o ponto 35 de coordenada (EX: 624.383,46 NY: 9.506.834,43), confrontando com Rua Albertina Bayma, deste segue com azimute de 318°18'20" e distância de 64,75m do lado esquerdo até o ponto 36 de coordenada (EX: 624.340,39 NY: 9.506.882,78),



confrontando com Rua Albertina Bayma, deste segue com azimute de 75°56'34" e distância de 177,94m do lado esquerdo até o ponto 37 de coordenada (EX: 624.513,00 NY: 9.506.926,00), confrontando com Rua Dr. Silva Maia, deste segue com azimute de 71°48'30" e distância de 33,10m do lado esquerdo até o ponto 38 de coordenada (EX: 624.544,44 NY: 9.506.936,33), confrontando com Rua Dr. Silva Maia, deste segue com azimute de 350°32'16" e distância de 20,95m do lado esquerdo até o ponto 39 de coordenada (EX: 624.541,00 NY: 9.506.957,00), confrontando com Rua Dr. Silva Maia, deste segue com azimute de 6°42'35" e distância de 34,23m do lado esquerdo até o ponto 40 de coordenada (EX: 624.545,00 NY: 9.506.991,00), confrontando com Rua Dr. Silva Maia, deste segue com azimute de 6°20'25" e distância de 9,06m do lado esquerdo até o ponto 41 de coordenada (EX: 624.546,00 NY: 9.507.000,00), confrontando com Rua Dr. Silva Maia, deste segue com azimute de 316°10'09" e distância de 207,93m do lado esquerdo até o ponto 42 de coordenada (EX: 624.402,00 NY: 9.507.150,00), confrontando com Rua Goiás, deste segue com azimute de 45°36'11" e distância de 67,18m do lado esquerdo até o ponto 43 de coordenada (EX: 624.450,00 NY: 9.507.197,00), confrontando com Tv. Goiás, deste segue com azimute de 24°21'45" e distância de 58,18m do lado esquerdo até o ponto 44 de coordenada (EX: 624.474,00 NY: 9.507.250,00), confrontando com Tv. Goiás, deste segue com azimute de 104°55'53" e distância de 31,05m do lado esquerdo até o ponto 45 de coordenada (EX: 624.504,00 NY: 9.507.242,00), confrontando com Tv. Goiás, deste segue com azimute de 94°05'08" e distância de 28,07m do lado esquerdo até o ponto 46 de coordenada (EX: 624.532,00 NY: 9.507.240,00), confrontando com Tv. Goiás, deste segue com azimute de 97°07'30" e distância de 8,06m do lado esquerdo até o ponto 47 de coordenada (EX: 624.540,00 NY: 9.507.239,00), confrontando com Tv. Goiás, deste segue com azimute de 354°17'22" e distância de 20,10m do lado esquerdo até o ponto 48 de coordenada (EX: 624.538,00 NY: 9.507.259,00), confrontando com Rua da Draga, deste segue com azimute de 0°56'21" e distância de 61,01m do lado esquerdo até o ponto 1 de coordenada (EX: 624.539,00 NY: 9.507.320,00), confrontando com Rua da Draga. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Codó-MA, 24 de março de 2025.

Francisco Carlos de Oliveira
Prefeito de Codó/MA

Código identificador:
c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36
3efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

Licitação

TERMO DE ADESÃO Nº 061 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA vem divulgar sua intenção de ADESÃO, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, conforme especificações abaixo: COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS, DA REGIONAL DE BARREIRINHAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ORGÃOS PARTICIPANTES ESPECIFICADOS NA PROJETO BASICO ANEXO DA CONCORRENCIA 037/2023-CSL-SINFRA - Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC- Empresa Beneficiária: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ Nº 12.094.868/0001-87. Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 60.544,452,15 (sessenta milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "ADESÃO" neste ato registrado conforme justificativas e parecer jurídico demonstrado em processo administrativo. Codó - MA, 27 de março de 2025.

MARCIO ESMERO VIEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade



Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, para aquisição de livros didáticos aos projetos educacionais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, no dia 09 de abril de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecomprascodigo.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, n°. 538, Centro, CEP: 65400.000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó - endereço www.portaldecomprascodigo.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprascodoma@gmail.com

Codó - MA, 25 de março de 2025.

Fernanda Raquel Alves de Sousa
Agente de Contratação

RESENHA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - SAAE

RESENHA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA N° 003/2025. ASSUNTO: Contratação De Solução Tecnológica, Sob A Forma De Cessão De Uso Não Onerosa, Com Sítio De Internet Próprio, Hospedagem Em Servidor Com Link Dedicado, Manutenção Preventiva E Corretiva, Treinamento Técnico Continuado, Suporte Técnico Especializado, Serviço De Atendimento Ao Consumidor (Sac), Destinada À Realização Licitações Sob A Forma Eletrônica Regulamentadas Pela Lei N°. 14.133/2021. Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 15.464.263/0001-29, estabelecida na Avenida República do Líbano, 251, Sala 1408 torre A, Pina — Recife - PE, para CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, SOB A FORMA DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA, COM SÍTIO DE INTERNET PRÓPRIO, HOSPEDAGEM EM SERVIDOR COM LINK DEDICADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO TÉCNICO CONTINUADO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), DESTINADA À REALIZAÇÃO LICITAÇÕES SOB A FORMA ELETRÔNICA REGULAMENTADAS PELA LEI N°. 14.133/2021, em atendimento as necessidades da Serviço Autônomo de

Água e Esgoto - Saae Codó - MA. Autarquia Municipal Criado pela Lei n° 269 de 25 de março de 1.965, empresa pública, com sede na Av. 1º de Maio, 1879 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.109.789/0001-08. Determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no artigo 74, da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021. Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial do Municípios. Codó/MA, 26 de março de 2025. Carlos Flavio da Cunha Ferreira -Diretor do SAAE.

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE - SAAE

Extrato do contrato N° 007/2025 - Inexigibilidade 003/2025, Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae Codó - MA. Autarquia Municipal Criado pela Lei n° 269 de 25 de março de 1.965, empresa pública, com sede na Av. 1º de Maio, 1879 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.109.789/0001-08e a empresa; GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.464.263/0001-29. Objeto: contratação, sob a forma de cessão de uso não onerosa, de solução de tecnologia da informação e comunicação com sítio de internet próprio, hospedagem em servidor com link dedicado, manutenção preventiva e corretiva, treinamento técnico continuado, suporte técnico especializado, serviço de atendimento ao consumidor (SAC), destinada à realização licitações sob a forma eletrônica regulamentadas pela Lei n°. 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Codó/MA. Da Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; UNIDADE: 0217 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE; PROJETO/ATIVIDADES: 17 122 0011 2.016 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Água e Esgoto; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência do contrato: 05 (cinco) anos. Base Legal: Lei Federal 14.133/21; Signatários: Carlos Flávio da Cunha Ferreira -Diretor do SAAE; Contratante; e JOSE LUIZ DE SOUZA ALVES, CPF n° 025.463.314-50; representante da empresa contratada. Codó/MA, em 27 de março de 2025.

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4





FÉ, TRABALHO E FUTURO

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° Lei N° 1.718 de
11/12/2014

Prefeito Francisco Carlos de Oliveira
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

